



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Ofício nº 813/CMDCA/01

São Paulo, 24 de maio de 2001.

Senhor Presidente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92, de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem, conforme acordado anteriormente, solicitar doação de 21 computadores e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para implantação do "SIPIA" na cidade de São Paulo. O encaminhamento da doação, formas e meios para tal devem ser definidas junto à Secretaria do Governo Municipal.

Solicitamos a especial atenção em garantir a agilidade do processo, possibilitando a imediata implantação do "SIPIA" na cidade de São Paulo, e indicativo de data para agendamento de reunião do CMDCA com esta Fundação.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.


FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
Presidente - CMDCA

**Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO MINDLIN
Presidente da Fundação Telefônica
Rua Joaquim Floriano, 1052
CEP 04534-004**

OFÍCIOS 2001/Ofício 813

Rua da Figueira, nº 77 - sala 305 - Parque D. Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 3315-9077 ramais: 2287 / 2522 / Fax - Ramal 2125



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Ofício nº 813/CMDCA/01

São Paulo, 24 de maio de 2001.

Senhor Presidente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92, de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem, conforme acordado anteriormente, solicitar doação de 21 computadores e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para implantação do "SIPIA" na cidade de São Paulo. O encaminhamento da doação, formas e meios para tal devem ser definidas junto à Secretaria do Governo Municipal.

Solicitamos a especial atenção em garantir a agilidade do processo, possibilitando a imediata implantação do "SIPIA" na cidade de São Paulo, e indicativo de data para agendamento de reunião do CMDCA com esta Fundação.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
Presidente - CMDCA

**Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO MINDLIN
Presidente da Fundação Telefônica
Rua Joaquim Floriano, 1052
CEP 04534-004**

OFÍCIOS 2001/Ofício 313

Rua da Figueira, nº 77 - sala 305 - Parque D. Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 3315-9077 ramais: 2287 / 2522 / Fax - Ramal 2125



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Ofício nº 813/CMDCA/01

São Paulo, 24 de maio de 2001.

Senhor Presidente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92, de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem, conforme acordado anteriormente, solicitar doação de 21 computadores e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para implantação do "SIPIA" na cidade de São Paulo. O encaminhamento da doação, formas e meios para tal devem ser definidas junto à Secretaria do Governo Municipal.

Solicitamos a especial atenção em garantir a agilidade do processo, possibilitando a imediata implantação do "SIPIA" na cidade de São Paulo, e indicativo de data para agendamento de reunião do CMDCA com esta Fundação.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.


FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
Presidente - CMDCA

**Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO MINDLIN
Presidente da Fundação Telefônica
Rua Joaquim Floriano, 1052
CEP 04534-004**

OFÍCIOS 2001/Ofício 813

Rua da Figueira, nº 77 - sala 305 - Parque D. Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 3315-9077 ramais: 2287 / 2522 / Fax - Ramal 2125

